



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-7999/10

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA por idade com proventos proporcionais.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO ACI-TC - 1832 /2010

01. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cabedelo - IPSEMC
02. Aposentanda:
 - 2.1. Nome: Maria Nazaré Barbosa Moreira
 - 2.2. Cargo: Professor
 - 2.3. Matrícula: 01.315-3
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: APOSENTADORIA por idade com proventos proporcionais
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPSEMC
 - 3.3. Data do ato: 31/05/09
 - 3.4. Data da Publicação: Periódico Oficial do IPSEMC nº 07, de 31/08/09
04. Relatório da Auditoria: Reconheceu que a aposentadoria em tela está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, o ato, à fl. 06, receber o competente registro neste Tribunal.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª **Maria Nazaré Barbosa Moreira**, matrícula nº 01.315-3, Professora, à fl. 06.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE